

PORTARIA SESUD/DIREF N. 18, DE 23 DE MAIO DE 2016.

Estabelece a escala de plantão judicial na Seção Judiciária da Bahia no período de 3 de junho de 2016 a 30 de junho de 2016.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA IRAN ESMERALDO LEITE, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento n. 129, de 8 de abril de 2016 (Provimento Geral Consolidado), da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região,

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** os juízes federais listados nas tabelas abaixo para atuarem como Juízes de Plantão nos períodos ali indicados, a fim de tomarem conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinados a evitar perecimento de direito, assegurar a liberdade de locomoção ou garantir a aplicação da lei penal, nos sábados e domingos, nos dias em que houver feriados forenses e nos períodos que antecederem ou sucederem o horário de funcionamento externo normal, que, nesta Seção Judiciária, é das 9h às 18h, sem prejuízo de que os feitos distribuídos nesse horário sejam apreciados pelos respectivos juízes.

Período:	03/06/2016 a 09/06/2016
Juiz Plantonista	CYNTHIA DE ARAÚJO LIMA LOPES
Substituto do Juiz Plantonista	TANNILLE ELLEN NASCIMENTO DE MACEDO
Vara/Turma Recursal Plantonista	14ª VARA FEDERAL
Diretor de Secretaria	MARIA ELIANA BRITO DE OLIVEIRA
Substituto de Diretor de Secretaria	GUILHERME CERQUEIRA LIMA DE SOUZA
Oficiais de Justiça	ORLANDO G. BITTENCOURT
	RAIMUNDO LEITE RICCIO

Período:	10/06/2016 a 16/06/2016
Juiza Plantonista	TANNILLE ELLEN NASCIMENTO DE MACEDO
Substituto do Juiz Plantonista	DAYANA BIÃO DE SOUZA MOINHOS MUNIZ
Vara/Turma Recursal Plantonista	17ª VARA FEDERAL
Diretor da Secretaria	ÉRIKA LÚCIA DE CARVALHO SÁ
Substituta do Diretor da Secretaria	FÉLIX ANTÔNIO BARBOSA AGUIAR
Oficiais de Justiça	ROBERTO SANTOS SOUZA
	ROMMEL ROBATTO

II – Nos finais de semana, nos feriados, nos pontos facultativos e nos recessos (Lei n. 5.010/66, art. 62), o plantão das Subseções Judiciárias de Alagoinhas, Barreiras, Bom Jesus da Lapa, Campo Formoso, Eunápolis, Guanambi, Irecê, Jequié, Juazeiro, Paulo Afonso e Teixeira de Freitas será realizado pelo plantonista da sede da Seção Judiciária da Bahia.

III – o plantão da Subseção Judiciária de Ilhéus será realizado pelo plantonista da Subseção Judiciária de Itabuna.

IV - As Subseções Judiciárias de Feira de Santana, Itabuna e Vitória da Conquista realizarão seu próprio plantão, à exceção das seguintes datas, nas quais o plantão será realizado pelo juízo plantonista da Seção Judiciária da Bahia (despacho exarado pelo Corregedor Regional da Justiça Federal da 1ª Região no PAe 0008488-49.2016.4.01.800):

FEIRA DE SANTANA	24 a 26/06
ITABUNA	17 a 19/06; 24 a 26/06
VITÓRIA DA CONQUISTA	17 a 19/06; 24 a 26/06

V – Os plantonistas poderão ser contatados pelos seguintes telefones:

- a) Sede da Seção Judiciária da Bahia:
 - (71) 99981-7493 – Juiz Federal
 - (71) 99982-2646 – Diretor de Secretaria, ou seu substituto automático
- b) Subseção Judiciária de Feira de Santana:
 - (75) 99972-7448 – Juiz Federal
 - (75) 99972-7343 – Diretor de Secretaria, ou seu substituto automático
- c) Subseção Judiciária de Itabuna:
 - (73) 99987-9214 – Juiz Federal
 - (73) 99987-9184 – Diretor de Secretaria, ou seu substituto automático
- d) Subseção Judiciária de Vitória da Conquista:
 - (77) 99989-2686 – Juiz Federal
 - (77) 98102-5597 – Diretor de Secretaria, ou seu substituto automático

VI– O plantão findar-se-á às 9h do primeiro dia do plantão subsequente.

VII – No plantão, as petições não devem ser encaminhadas pelo e-Proc, devendo o interessado entrar em contato direto com o plantonista para a entrega da petição.

VIII – Ficam delegadas as atribuições de Diretor de Secretaria aos servidores ocupantes de função comissionada lotados nos gabinetes dos juízes das Turmas Recursais, para a efetivação dos atos processuais durante o plantão judicial, de acordo com o quanto decidido pelo Corregedor Regional da Justiça Federal na Consulta n. 2013/00664 – MG.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

IRAN ESMERALDO LEITE

Juiz Federal Diretor do Foro
da Seção Judiciária da Bahia